

MATRÍCULA:
1.214.-

FICHA:
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Da 1ª Circ. Da Com. De Nilópolis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL = Casa número treze (13) da rua de vila nº 302 da Rua Vicente Celestino, composta de 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, área e o respectivo terreno, lote 26-G, da mesma vila, com área de 83,51ms2, medindo 8,98m de frente e de fundos, por 9,29m do lado esquerdo e 9,31m do lado direito, confrontando a esquerda com lote 26-H e casa 15; a direita com o lote 26-F e casa 11, ambas da vila nº302; fundos com o lote 8-G e parte do lote 28-F, onde estão com as casas 14 e 12 da rua de vila 320 da rua Vicente Celestino, todos de Trena Construções LTDA., ou sucessores, distantes do lote 26-G, a direita, 65,88m da esquina da rua Vicente Celestino, dentro do perímetro urbano. Título anterior: Lº 3-G, fls. 30 sob o nº 9.519 desta Circunscrição. Proprietários: Euclides Santos de Jesus, brasileiro, solteiro, maior, aeroviário, CPF 105258077, residente da casa 13 da rua de vila 302 da Rua Vicente Celestino, nesta cidade. Nilópolis, 13 de outubro de 1977. O oficial: _____ -

R-1-1.214. Faça a carta de adjudicação extraída dos autos da ação executiva hipotecária por falta de pagamento das prestações de resgate de mutuo hipotecário, data de 22 de abril de 1975, assinada pelo MM. Juiz de Direito da La. Vara Cível desta Comarca, Dr. Roberto de Souza Cortes, contendo a sentença 15 de outubro de 1974, prolatada pelo referido Juiz, fica o imóvel acima descrito e matriculado pertencendo a Patrimônio Associação de Poupança e Empréstimo Fluminense, CGC 30.138.689/001, com a sede na Rua Presidente Backer nº 54/58, em Icaraí, Niterói, deste Estado, para pagamento do seu crédito, no valor de CR\$ 51,641,43. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 13 de outubro de 1977. O oficial: _____ -

Av.2-1-1214. Faça a carta de adjudicação objetivo do R-1-1.214, ficam cancelados para todos os efeitos de direito, a inscrição hipotecária nº429, fls. 173 do livro 2, e a cédula hipotecária série "A", nº093, do 1º grau, datada de 19 de abril de 1971. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 13 de outubro de 1977. O oficial: _____ -

R-3-1214. Face a escritura de compra e venda com pacto de hipoteca de 12/12/77, do 17º Ofício de Niterói, Lº 520, fls. 19 a PATRIMÔNIO= ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE, acima qualificada, vendeu para DALCI FERNANDES RIBEIRO e sua mulher, MARIA MADALÉNA DIAS RIBEIRO, brasileiros, casados pelo regime comum, ele desenhista, ela do lar, identidades nº. 1734492 e 3255510 do IFP e CPF nº 07042329/91, residentes da Rua Gustavo Andrade, 97, Rio de Janeiro, pelo preço de CR\$ 164.678,43, o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 9 de fevereiro de 1978. O oficial: _____ -

R-4-1214. Face a escritura de compra e venda com pacto de hipoteca de 12/12/77, do 17º Ofício de Niterói, lº 520, fls. 19 DALCI FERNANDES RIBEIRO e sua mulher MARIA MADALENA DIAS RIBEIRO, qualificados no R-3-1214, deram em primeira e especial hipoteca, a PATRIMONIO- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE, para garantia da dívida inicial de CR\$ 148.219,59, equivalente nesta data a 652,47893 UPC/BNA, pagável em 300 prestações mensais e iniciais de CR\$ 1.562,38, cada uma, vencida a primeira de 12/01/78 e demais condições constantes e aludida escritura, o imóvel a que se reporta a matrícula supra. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 9 de fevereiro de 1978. O oficial: _____ -

Av-5-1214. Fica averbada a cédula hipotecária integral nº 566, série A, do 1º grau de valor inicial de CR\$ 148,210,59, juros de 7% ao ano, sistema de amortização são plano de correção PES, pagável em 300 prestações mensais de iniciais de CR\$ 1.562,38, cada uma, vencida a primeira em 12/01/78, figurando como favorecida e emitente a PATRIMONIO – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE, e devedores DALCI FERNANDES RIBEIRO e sua mulher MARIA MADALENA DIAS RIBEIRO, e objeto a casa 13 da vila 320, da rua Vicente Celestino e respectivo terreno, acima matriculados. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 9 de fevereiro de 1978. O oficial: _____ -

Av.6-1214. Tendo em vista escritura de retificações e de ratificação lavrada no cartório do 17º Ofício de Notas de Niterói, no livro 637, fls. 127, em 26 de julho de 1979, pela qual foi retificada a escritura lavrada nas mesmas Notas, no livro 520, fls.19, em 12 de dezembro de 1977, quanto ao imóvel e título de propriedade anterior, eis que o imóvel vendido é a casa 13 da vila nº320 da Rua Vicente Celestino o respectivo terreno, lote 30-G, adquirido pela transmitente pelo título matriculado neste cartório, no livro 2-C, fls. 267 sob o nº 1.167, ficam cancelados para todos os efeitos de direito os R-3 e AV-5 da matrícula nº 1214, transportados para a matrícula nº 1.167. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 3 de dezembro de 1979. O oficial: _____ -

R-7-1214. Nos termos da escritura de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca-lavrada no cartório do 17º Ofício de Notas de Niterói, no livro 541, fls.25, em 27 de abril de 1978 PATRIMONIO – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE vendeu a Jorge Bento Henrique Barreto e sua mulher Regina da Silva Barreto, brasileiros, casados, pelo regime de comunhão de bens, ele técnico de eletrônico, ela do lar, portadores das carteiras de identidade, nº 3024194 e 4555301 do IFP, e do CPF 395.776.357/68, residentes e domiciliados na rua Vicente Celestino nº168, nesta cidade, o imóvel acima matriculado, pelo preço de R\$ 185.166,27 (cento e oitenta e cinco mil e sessenta e

MATRÍCULA:
1.214.-

FICHA:
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Da 1ª Circ. Da Com. De Nilópolis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

seis cruzeiros e vinte e sete centavos).. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 20 de dezembro de 1979. O oficial: _____

R-8-1214. Nos termos da escritura referida no R-7-1214, Jorge Bento Henrique Barreto e sua mulher Regina da Silva Barreto, acima qualificados, deram a PATRIMONIO – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE, em primeira hipoteca, o imóvel acima matriculado e adquirido pela mesma escritura, para garantia da dívida de CR\$ 166.649,05 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e cinco centavos), equivalente a 652.47660, naquela data, para ser pago por meio de 300 prestações mensais, sucessivas e iniciais de CR\$ 1.756,75 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 27 de maio de 1978, a taxa nominal de juros de 7% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 7,229% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 20 de dezembro de 1979. O oficial: _____

AV-9-1214. Fica averbada a cédula da hipotecária integral de nº692, série "A", 1º grau, no valor inicial de CR\$ 166.649,05, pagável em 300 prestações mensais de CR\$ 1.756,75, e iniciais sistema de amortização SAC e Plano de Correção PES, vencendo-se a primeira no dia 27 de maio de 1978, figurando como favorecida e emitente, PATRIMÔNIO – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO FLUMINENSE, e devedores, Jorge Bento Henrique Barreto e sua mulher Regina da Silva Barreto, acima qualificados, tendo por objetivo o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis 20 de dezembro de 1979. O Oficial: _____

R-10-1214 = Nos termos da escritura de inventário dos bens deixados por falecimento de Regina da Silva Barreto, lavrado nas Notas deste cartório, no livro nº 337 folhas 174 ato nº 073, em 18 de maio de 2016, **foi partilhado a favor de JORGE BENTO HENRIQUES BARRETO**, brasileiro, viúvo, aposentado, IFP-RJ nº 3.024.194 de 28.02.1972, e do CPF nº 395.776.357/68; **CRISTINA DA SILVA BARRETO SANTOS**, brasileira, comerciante, CNH-RJ nº 00294373500 de 17.12.2010, e do CPF nº 030.483.797/03, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, comerciante, DETRAN-RJ nº 09.064.953-4 de 30.03.2013, e do CPF nº 017.651.637/90; **CRISTIANE DA SILVA BARRETO RANGEL**, brasileira, corretora de imóveis, CNH-RJ nº 00170414763 de 03.04.2012, e do CPF nº 072.396.647/83, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **MAYCON ANDRADE RANGEL**, brasileiro, construtor, DETRAN-RJ nº 21.178.375-8 de 25.04.2007 e do CPF nº 115.094.727/62; **MICHELE DA SILVA BARRETO COUTINHO**, brasileira, do lar, SSP/PS nº 3.035.159-ES de 09.04.2007 e do CPF nº 096.030.627/74, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **HUGO COUTINHO DA SILVA**, brasileiro, técnico em eletromecânica, CNH-RJ 01040418013 de 23.04.2014, e do CPF nº 082.826.797/98, e, **MIRIANE DA SILVA BARRETO**, brasileira, solteira, maior, contabilista, CNH-RJ nº 05104139984 em 07.03.2012 e do CPF nº 134.458.347/41, todos residentes nesta cidade, na proporção de 4/8 para o meeiro e 1/8 para cada um dos demais, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sem condições especiais. Certifico que o imposto de transmissão foi pago, e, ainda, que foram recolhidas as taxas referentes à Lei 3217/99, FUNPERJ, FUNDPERJ e FUNARPEN. Protocolo nº 39.264. Consulta BIB nº 0162316063016532, CNIB nº 55ba4db4078b233c848086a4a8cf13374f90e793. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 30 de Junho de 2016. O Substituto: _____ - Selo de Fiscalização nº EBPR 77654 SQE

R-11-1214 = Nos termos da escritura de Compra e venda, lavrado nas Notas deste cartório, no livro nº 337 folhas 176 ato nº 074, em 18 de maio de 2016, **JORGE BENTO BARRETO**; **CRISTINA DA SILVA BARRETO SANTOS**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**; **CRISTIANE DA SILVA BARRETO RANGEL**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **MAYCON ANDRADE RANGEL**; **MICHELE DA SILVA BARRETO COUTINHO**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com **HUGO COUTINHO DA SILVA**, e, **MIRIANE DA SILVA BARRETO**, todos acima qualificados, residentes nesta cidade, na proporção de 4/8 para o meeiro e 1/8 para cada um dos demais, **venderam a ELAINE PAVESSI BARRETO CRISPIM**, brasileira, comerciante, IFP-RJ nº 07.057.521-2 emitida em 19.12.2006 e do CPF nº 942.022.497/04, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com **ROGERIO DE OLIVEIRA CRISPIM**, residente nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sem condições especiais. Certifico que o imposto de transmissão foi pago, e, ainda, que foram recolhidas as taxas referentes à Lei 3217/99, FUNPERJ, FUNDPERJ e FUNARPEN. Protocolo nº 39.264. Consulta BIB nº 0162316063044397, 0162316063021854, 0162316063041070, 0162316063029531, 0162316063028965, 0162316063023600, 0162316063021395 e 0162316063059299, CNIB nº 5d856718e81c05157ad9605301e57fc0f332c400,05c13a70e3344aa50e60e3a99cf614abbeeb82e5,3763b547457e047c9ace95a57db3f7a4d041774,28c3562c091bdcc9fda340ad3d9e8445011e908,8c9535a15a215400924a19cfbda47cb4542da7b,190b5724863a33cd507191a212be73ed19d514e,13911e6c91718c09613a65984ee2bd941ee97a6c,e170d676f9cf247e526fab7d3397419d05819cc9. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 30 de Junho de 2016. O Substituto: _____ - Selo de Fiscalização nº EBPR 77655 GVW

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Da 1ª Circ. Da Com. De Nilópolis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:
1.214.-FICHA:
01

R-12-1214 = Nos termos do solicitado no processo nº ATSum 0101794-37.2018.01.0501, de 10 de Abril 2021 assinado pelo diretor de Secretaria JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, da 1ª. Vara do Trabalho de Nilópolis, foi penhorado a favor de ANDERSON BAZILIO, inscrito no CPF nº 112.975.777-36, para garantia da dívida de R\$33.460,82, atualizado até 30.04.2019, figurando como devedores CRIZPIM, REFORMA E CENTRUÇÕES –ME CNPJ Nº 04676275/0001-09, e de ROGERIO DE OLIVEIRA CRIZPIM, CPF nº 019891467-04, já qualificados na matrícula. O referido é verdade e deu fé. Nilópolis, 19 de Julho de 2021. O Substituto [assinatura], EDUJ 47443 MOD